

Objecto	Entidade adjudicatária	Tipo de procedimento adoptado	Valor da adjudicação sem IVA (euros)
Colocação de holofotes no arco da Rua do Passadiço Requalificação da envolvente da Igreja do Bairro Alentejano — Quinta do Anjo Reparação e conservação do piso do polidesportivo do Bairro Alentejano Reparação da vedação e abertura de drenos no muro para escoamento de águas no polidesportivo do Bairro Alentejano — Construções Costa & Nicolau, L.ª	Bravilectra, L.ª Artemísia, L.ª Construções Costa & Nicolau, L.ª Construções Costa & Nicolau, L.ª	Ajuste directo Concurso limitado Concurso limitado Ajuste directo	2 742,39 108 017,59 10 234,00 540,00

10 de Maio de 2005. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 4465/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades.* — Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho, a lista de antiguidades dos funcionários do quadro deste município.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, qualquer reclamação à referida lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 4466/2005 (2.ª série) — AP. — Armindo José Sousa Silva, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) que, durante o período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é submetido a apreciação pública para recolha de sugestões o Projecto de Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Concelho de Ponte da Barca.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o projecto atrás mencionado, que se encontra disponível na Divisão Administrativa e Financeira deste município, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões ou observações tidas por convenientes.

24 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armindo José Sousa Silva*.

Projecto de Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Concelho de Ponte da Barca

Nota justificativa

A criação, preservação e promoção dos espaços verdes e sua inserção numa estrutura ecológica municipal, constituem peças vitais de gestão ambiental e planeamento estratégico da vila, ganhando especial importância a dotação de instrumentos regulamentares e ou orientadores que permitam a prossecução desses objectivos.

O presente regulamento pretende assim definir um conjunto de disposições relativas à utilização, construção, recuperação e manutenção de espaços verdes de modo a que resulte clara e objectivamente um equilíbrio entre o património natural e o edificado.

Torna-se importante que a par doutros instrumentos regulamentares, seja criado um quadro de actuação a curto, a médio e a longo prazos que promova e sistematize: a inventariação e classificação de espécies arbóreas; a preservação de espaços verdes de elevado interesse histórico e ou paisagístico; a interligação de espaços e a criação de corredores ecológicos; a correcta utilização e dinamização de espaços verdes públicos; a preservação e manutenção de zonas húmidas e espaços com actividade agrícola remanescente.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Legislação habilitante

Constitui legislação habilitante do presente regulamento os artigos 9.º e 66.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 1.º e 15.º da Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/97, de 7 de Abril), artigo 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o artigo 16.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e respectivas alterações.